



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED 2470 DE
25/04/09 a 27/04/09
pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N. 1722/2009

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUXILIAR EM SERVIÇOS DE ATERRO NO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Raimundo Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à auxiliar nos serviços de aterro do imóvel localizado na Av. Ariosto da Riva, Canteiro Central, Lote AC 11/3, cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, destinado à sede da "Kabana Universitária".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 22 de
Abril de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal